

LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR

Criada no âmbito do Programa Valorizar, que visa promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e da valorização do património cultural e natural do país, a Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior tem como principal objetivo o apoio ao investimento a iniciativas/projetos com interesse para o turismo, que promovam a coesão económica e social do território, em linha com o Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT).

As candidaturas suscetíveis de apoio financeiro são apresentadas por avisos de concurso. Entre **1 de julho e 30 de setembro** está aberto um aviso de concurso para as seguintes tipologias de projeto:

- i. A valorização do património e dos recursos endógenos das regiões;
- ii. O desenvolvimento de novos serviços turísticos, no contexto específico do enoturismo, do turismo equestre e do turismo militar;
- iii. O desenvolvimento de novos serviços turísticos, no contexto do desenvolvimento de rotas, nomeadamente de natureza ou cultural;
- iv. O desenvolvimento de redes de oferta de infraestruturas de apoio ao autocaravanismo.

Condições Gerais das Operações:

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS: ENTIDADES PÚBLICAS ENTIDADES REGIONAIS DE TURISMO EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS		
INTENSIDADE E NATUREZA DO FINANCIAMENTO	70% DAS DESPESAS ELEGÍVEIS	
	EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	ENTIDADES PÚBLICAS, ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADES REGIONAIS DE TURISMO
CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO	REEMBOLSÁVEL	NÃO REEMBOLSÁVEL
	SEM JUROS -- Reembolso: 7 anos Carência: 2 anos	

LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR

PRÉMIO DE DESEMPENHO	<p>50% do financiamento reembolsável pode ser convertido em não reembolsável, se, no 2º ano completo após a conclusão do projeto, cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atingirem, pelo menos 90% do volume de negócios e do VAB previsto na candidatura para esse momento, sendo que cada um concorre em 50% para esse objectivo; - Criarem postos de trabalho previstos na candidatura
LIMITES DO APOIO FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • €150.000,00 no caso de empresas; • €250.000,00 para o calendário anual, no caso das candidaturas para o apoio aos eventos; • €300.000,00 no caso das entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos

Investimento Elegível:

- a) Obras de construção, adaptação, aquisição de bens e de equipamentos diretamente relacionados com o projeto;
- b) Suportes informativos físicos e/ou digitais multi-idioma, incluindo desenvolvimento de conteúdos, *website*, sinalética e ferramentas de apoio à experiência turística de base tecnológica;
- c) Ações de promoção nacional e internacional diretamente relacionados com o projeto;
- d) Ferramentas de monitorização da procura, pós implementação do projeto;
- e) Organização dos calendários de eventos.

Principais Condições de Acesso dos Promotores:

- a) Não serem devedores ao Estado, nem ao Turismo de Portugal, I.P.;
- b) Não terem sido objeto de aplicação, nos dois anos anteriores à data da candidatura, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal];
- c) Não terem sido condenados nos dois anos anteriores à data da candidatura, por sentença transitada em julgado, por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.

Principais Condições de Acesso dos Projetos:

- a) Traduzirem-se num plano estruturado e fundamentado de intervenções a realizar, de acordo com os objetivos da presente Linha de Apoio;
- b) Demonstrarem ser ambiental, financeira e economicamente sustentáveis;
- c) Integrarem as componentes que promovam a acessibilidade para todos, em particular para quem revele necessidades especiais, temporárias ou permanentes;

LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR

- d) Não se iniciarem antes da data da candidatura, com exceção dos adiantamentos para sinalização, até ao máximo de 50% do respetivo custo, e as despesas relativas aos estudos e projetos, realizados há menos de seis meses;
- e) Quando aplicável, encontrar-se em curso o processo de licenciamento ou autorização, pelas entidades competentes, das intervenções a realizar, comprovada até à libertação da primeira parcela do apoio.

Condições específicas de acesso:

Os projetos de investimento que integrem o desenvolvimento de rotas devem ter natureza e implementação supramunicipal.

Candidaturas:

As candidaturas são apresentadas por via eletrónica, na página eletrónica do Turismo de Portugal, I.P., em "Serviços na Web", "SGPI", "Programa de Apoio à Valorização do Destino".

Legislação Aplicável

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro
- Despacho Normativo n.º 16/2016, de 30 de dezembro
- Despacho Normativo n.º 9/2017, de 28 de agosto
- Despacho Normativo n.º 19/2017, de 7 de novembro
- Despacho nº 6254/2018, de 27 de junho
- Aviso para apresentação de candidaturas "Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior"

A leitura deste folheto não dispensa a consulta da legislação aplicável